



EMENDA MODIFICATIVA N º 01/2025

Os Vereadores Alexandre de Souza e Eduardo Alves, signatários desta resolvem apresentar **EMENDA MODIFICATIVA**, ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 que **"Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências."** como se segue:

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a redação do Art. 7º do Projeto de Resolução nº 02/2025 "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte emenda:

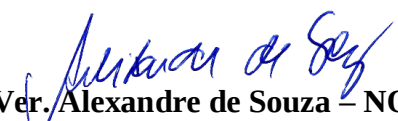
Art. 1º. O artigo 7º do Projeto de Resolução nº 02/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

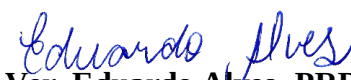
" Art. 7º. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída por três membros titulares e igual número de suplentes, que deverão ser sorteados entre os Vereadores, excluindo-se o Presidente da Mesa Diretora, pelo período de 12 (doze) meses, sendo indispensável a representação proporcional dos partidos "

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Resolução nº 02/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 06 de fevereiro de 2025.


Ver. Alexandre de Souza – NOVO


Ver. Eduardo Alves- PRD

